



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 27ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM.** Às 14 horas e 10 minutos do dia seis do mês de abril de dois mil e vinte e dois, ocorrendo em caráter de excepcionalidade devido ao contexto da Pandemia COVID-19 na forma online pela plataforma da Meet, iniciou-se a 27ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Matemática, com a presença dos professores Adriana Assis Ferreira, Eduardo Gomes Fernandes e Mara Lúcia Ramalho. Os professores Alessandro Caldeira Alves e Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes estavam em período de férias. A reunião teve como ponto de pauta: **1)** Leitura e aprovação da ata da 26ª reunião do NDE; **2)** Homologação da aprovação *ad referendum* "**remanejamento de vagas entre polos Edital 15/2021**", ofício 53 (0408041) processo 23086.008201/2021-91; **3)** Homologação da aprovação *ad referendum* "**distribuição de vagas edital nº 9 / 2022/UAB**", ofício 14 (0614882) processo 23086.002589/2022-05; **4)** Homologação da aprovação *ad referendum* "**aprovação adendo PPC pandemia curso de licenciatura em Matemática 0637036 ( Processo SEI 23086.003521/2022-35); 5)** Física Experimental; **6)** Alteração do regulamento de AACC; **7)** Atualizações no PPC das turmas em andamento no curso referentes a: AACC, distribuição de pontos das avaliações, formato das avaliações e alterações textuais na "forma de ingresso" e "distribuições de vagas"; **8)** Critérios de eliminação nos processos seletivos; **9)** Continuidade nas discussões sobre carga horária de extensão; **10)** Complemento Adendo PPC Pandemia após a realização das adequações solicitadas pela DAP - processo 23086.004261/2022-15. Iniciando a reunião, abordou-se o **primeiro ponto** de pauta, a ata da 26ª reunião foi lida e aprovada por unanimidade. Com a palavra o presidente do NDE colocou em votação a inclusão do 10º ponto de pauta - Física experimental que foi aprovado por unanimidade. Passando para o **segundo ponto** de pauta, foi esclarecido sobre a necessidade de remanejamento de vagas no Edital COPESE 15/2021. Assim, considerando a relação apresentada pela COPESE do número de candidatos aprovados e excedentes para ingresso no Curso de Matemática em 2021/2 - Edital nº 15/2021 - documento SEI 0408058, realizou-se, após análise dos candidatos excedentes, o remanejamento das três vagas não preenchidas no Polo de Porteirinha para os seguintes Polos: Buritizeiro (1 vaga), Capelinha (1 vaga) e Itamarandiba (1 vaga). Posteriormente, a aprovação *ad referendum* foi homologada por unanimidade. Foi abordado o **terceiro ponto** de pauta, considerando o Edital 09/2022/DED/CAPES referente a ofertas de cursos no sistema UAB, após deliberação em Assembléia da DEAD para definições e estratégias de ofertas, definiu-se que o Curso de Matemática poderia pleitear 360 vagas. Desta forma, a área de Matemática optou pela oferta de 200 vagas em março/2023 e 160 vagas em março/2024, sendo 20 vagas por polo, a saber: Águas Formosas, Araçuaí, Bocaíuva, Capelinha, Itamarandiba, Minas Novas, Padre Paraíso, Pedra Azul, Taiobeiras e Turmalina. Sendo Capelinha, Itamarandiba e Taiobeiras com ofertas em ambas as entradas. Para as reofertas nos polos foi utilizado o critério de exclusão: entrada ou média das entradas maior ou igual que 45%, sendo que nenhuma das entradas pode ter sido menor que 30%. Em relação à inserção dos novos Polos (Novo Cruzeiro, Monte Azul, Jaíba, Buritis e Papagaios), foram utilizados os critérios: estar apto no SISUAB, pertencer ao grupo de polos de atuação da DEAD e manifestação de interesse. Ressalta-se a impossibilidade de reunião do NDE em função do período de férias letivas. As indicações das ofertas foram encaminhadas via ofício (SEI 0614907) e as vagas e Polos do Curso de Licenciatura em Matemática referente a primeira fase do Edital Nº09/2022/UAB, bem como os ofícios dos Municípios (SEI 0614898), manifestando o interesse e a ciência da oferta do curso em seus referidos polos. Após esclarecimentos, a aprovação *ad referendum* foi homologada por unanimidade. No **quarto ponto** de pauta, o presidente esclareceu sobre a complementação no adendo PPC pandemia curso de licenciatura em Matemática referente aos semestres 2021/1 e 2021/2, adendo do PPC pandemia do curso de licenciatura em matemática constante

no processo SEI 23086.003521/2022-35. Após análise pelos membros do NDE, as alterações/inserções constantes no adendo SEI 0637036 - 23086.003521/2022-35 - aprovadas via DESPACHO SEI 0637701 (23086.003554/2022-85) na 129ª Reunião do Colegiado Único das licenciaturas realizada no dia 10 de março de 2022, foram homologadas por unanimidade. Abordou-se o **quinto ponto** de pauta, o presidente esclareceu que após a realização da 26ª reunião do NDE da Matemática aprovando que "**as práticas da unidade de física experimental poderão ser ofertadas presencialmente ou de forma remota, a depender de recursos financeiros e/ou número de discentes matriculados na referida unidade**" foi feita uma consulta a DAP e que após discussão, apesar de que nos conteúdos curriculares previstos na DCN do Curso (PARECER N.º: CNE/CES 1.302/2001) não esteja identificado a obrigatoriedade da oferta da unidade e não ter identificado a exigência da realização de experimentos de forma presencial, os referenciais de qualidade da EAD indicam a obrigatoriedade da oferta presencial de unidades experimentais. Desta forma, após discussão, os membros, considerando a experiência positiva dos experimentos da unidade de Física Experimental no formato de forma remota durante a excepcionalidade da pandemia, aprovou alteração no PPC para a próxima turma de calouros (prevista para 2023/1): Excluir a unidade "Física experimental" do currículo e incluir a unidade "Mecânica Newtoniana: Experimentos Virtuais Simulados", com a ementa - investigar as possibilidade e limitações do uso da Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (TDIC) no ensino de conceitos de Mecânica Newtoniana através do uso de Simuladores Virtuais que contemplem: Instrumentos de medidas, elaboração e construção de gráficos, conceitos de Forças, Movimento Rotacional, Energia Mecânica e Movimento ondulatório. E que ainda será definido sobre a possibilidade da referida unidade ser ofertada com parte da CH de extensão. Desta forma, iremos aguardar as alterações referente a extensão e as próximas reuniões do NDE para envio de tais alterações no PPC. Os referidos encaminhamentos e decisões mencionadas foram aprovadas por unanimidade. Abordou-se o **sexto ponto**, explicou-se que em função da nova resolução interna da UFVJM que estabelece novas diretrizes para as AACC (RESOLUÇÃO CONSEPE N.º. 33 de 14 de dezembro de 2021), será necessário a atualização do Regulamento de AACC dos cursos de Licenciaturas da DEAD. Desta forma, previamente a reunião o presidente do Colegiado compartilhou com os membros de todos os NDEs das licenciaturas, o arquivo do regulamento para inserções/correções e ajustes necessários. Assim, após análise as alterações/inserções constantes no adendo SEI 0637036 - 23086.003521/2022-35 - foram aprovadas por unanimidade. Também foi **aprovado por unanimidade que, a partir da atualização da resolução vigente de AACC no PPC, os lançamentos a serem feitos (independente da data de realização das atividades), deverão seguir o estabelecido na nova resolução, ou seja, 1 hora de atividade equivale a 1 hora de AACC.** No sétimo ponto de pauta, foram discutidas alterações textuais no PPC das turmas em andamento. Em função da nova resolução de AACC, foi aprovado a alteração da contabilização de horas referente à AACC, a cada um hora de atividade realizada será computada um hora para AACC de acordo com o Regulamento de AACC da DEAD. Porém, em nosso PPC consta que as AACC's serão regidas pela resolução vigentes, ou seja, neste momento não é necessário realizar alteração textual. Uma alteração a ser realizada será referente a distribuição de pontos das avaliações, esta alteração será solicitada assim que houver alteração no Regulamento dos Cursos de Graduação pelo CONSEPE, na parte específica que trata da educação a distância alterando a porcentagem de distribuição de pontos passando a ser 60% para avaliação presencial, aplicada em dois momentos e 40% para avaliações/atividades no Moodle (ADs), bem como na parte que trata da formato da avaliação, em que será solicitado inserir a informação pode ocorrer de forma escrita ou on-line a depender de alunos matriculados e de computadores disponíveis no Polo. Tais alterações foram aprovadas na 128ª REUNIÃO DO COLEGIADO ÚNICO. Outra alteração refere-se a "forma de ingresso" e "distribuições de vagas", ficando definido as seguintes alterações textuais - **Formas de Ingresso:** Processo seletivo por seleção institucional e/ou ENEM. Poderá haver reserva de vagas para professores da Rede Pública de Ensino. A oferta das vagas estará condicionada a abertura de edital pela Diretoria de Educação a Distância (DED)/CAPES **e/ou por outras fontes de fomento (PPC, p. 5).** **Das vagas:** Condicionado aos editais da DED/CAPES referentes à oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) **ou condicionadas a outras fontes de fomento (PPC, p.5).** Desta forma, foi aprovado por unanimidade as referidas alterações no PPC das turmas em andamento. No que se refere ao **oitavo ponto** de pauta, foi apresentado os dados emitidos pela COPESE relativos às notas dos blocos I e II dos candidatos dos dois últimos processos seletivos. Assim, após ampla discussão aprovou-se por unanimidade que os critérios de eliminação nos processos seletivos permanecerão os mesmos, em especial a condição de que o candidato que obtiver resultado zero no Bloco II: Matemática e

suas tecnologias, está eliminado do processo. Para tal decisão, pautou-se no critério de que mesmo o aluno proveniente do Ensino Básico com conhecimento frágil em Matemática, ele poderá conseguir realizar o nivelamento do curso, em especial a partir das unidades curriculares do 1º período. Em relação ao **nono ponto** de pauta, relativo à CH de extensão, foi sugerido pelos membros presentes que seriam criadas 3 unidades de 60 horas com CHT extensionista, sendo uma delas a “Mecânica Newtoniana: Experimentos Virtuais Simulados”, outra “Criação de conteúdo digital” e a última unidade será discutida na próxima reunião. Outras 120 horas serão destinadas às unidades de Matemática e Educação, sendo 30 horas para cada uma delas. E, por fim as 25,5 horas destinadas a outra unidade a ser discutida em reuniões futuras. No **décimo ponto** de pauta, foi apresentado pelo presidente o complemento do Adendo PPC Pandemia - Complementação dos semestres 2020/2, 2021/1 e 2021/2 (0676525) do curso de licenciatura em Matemática após a realização das adequações solicitadas pela DAP - processo 23086.004261/2022-15. Esclareceu-se que optou-se em incluir na referida complementação do PPC Pandemia as ofertas realizadas de forma remota em 2021/2, considerando que os cursos da EAD já estão em 2022/1 e que todas as outras licenciaturas já incluíram em seus PPCs às unidades referente a 2021/2. Finalmente, a complementação do PPC Pandemia (0676525) foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Adriana Assis Ferreira

Eduardo Gomes Fernandes

Mara Lúcia Ramalho



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Fernandes, Servidor (a)**, em 12/12/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Assis Ferreira, Servidor (a)**, em 13/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 14/12/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0928703** e o código CRC **2AED836**.